

Considerando que os elementos constantes dos autos não são suficientes para comprovar a ocorrência de abuso de poder ou de outras irregularidades eleitorais aptas a comprometer a legitimidade do pleito, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

Interposto recurso, INTIME-SE a parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 22 da Resolução TSE nº 23.608/2019. Oferecidas contrarrazões ou decorrido o prazo respectivo, remetam-se os autos imediatamente ao TRE-PE, no PJe, na classe Recurso Eleitoral (art. 22, parágrafo único da Resolução TSE nº 23.608/2019).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Jorge William Fredi

Juiz Eleitoral

50ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 10 - TRE-PE/PRES/DG/ZE050 EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRAZO: 45 DIAS O Excelentíssimo Senhor Dr. João Paulo dos Santos Lima, Juiz da 50ª Zona Eleitoral - Tabira e Ingazeira- PE, no uso de suas atribuições e nos termos da Res. TSE 21.538/2003 e TRE-PE 391/2021 e do Prov. CRE - PE 64/2022, FAZ SABER, a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos das disposições constantes do Provimento CRE /TRE-PE nº 64/2022, após o prazo deste edital, não havendo questionamento, os documentos anexos relacionados serão eliminados na sede do cartório desta 50ª Zona Eleitoral Tabira - PE, situado à Rodovia Estadual PE 320, s/n, Riacho do Gado, Tabira/PE. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente Edital no quadro de avisos do Cartório Eleitoral e no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 50ª Zona, aos 08(oito dias) dias do mês de abril do ano de 2025. Eu, Lucivaldo Alves Bezerra, Chefe de Cartório, fiz digitar e subscrevi.

João Paulo dos Santos Lima

Juiz Eleitoral da 50ª Zona

51ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600181-73.2024.6.17.0051

PROCESSO : 0600181-73.2024.6.17.0051 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(TAQUARITINGA DO NORTE - PE)

RELATOR : 051ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARITINGA DO NORTE PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 MARIA HELENA DA COSTA PEREIRA VEREADOR

ADVOGADO : MARIA MIRIAN DOS SANTOS (1369/PE)

ADVOGADO : ISABELLA CORDEIRO DA SILVA (50946/PE)

REQUERENTE : MARIA HELENA DA COSTA PEREIRA

ADVOGADO : ISABELLA CORDEIRO DA SILVA (50946/PE)

Tabela atualizada com matérias de descartes

Documento/Material	Ano	Prazo de Conservação	Ano para Eliminação	Volume (s)/Caixa
Requerimentos de Alistamento Eleitoral	2018	5	2023	1 Pasta
Requerimentos de Alistamento Eleitora	2019	5	2024	1 Pasta
PETE's	2019	5	2024	1 Pasta
Ofícios recebidos,	2019	4	2023	1 Pasta
Relatório de afixação de RAE's	2019	5	2024	1 Pasta
Editais	2019	5	2024	1 Pasta
Mandados	2019	4	2023	1 Pasta
Ofícios recebidos, expedidos e circulares	2020	4	2024	1 Pasta
Expedientes diversos:				
Folhas de pontos dos técnicos de urnas, Recibo de doação de gel e recibos de Materiais	2019 e 2020	Não há	Não há	1 Pasta
Formulário de deficientes	2020	Não há	Não há	1 Pasta
Ata de mesa receptora	2020	4	2024	1 Pasta
Mandados	2020	4	2024	1 Pasta
Boletins de URNAS	2020	4	2024	1Envelope
Cédulas Eleitorais não utilizadas	2018 2020 e 2022	Após o pleito	Não há	1 pasta

MENSURAÇÃO TOTAL: 3caixas-arquivo = 0,42 metros lineares

DATAS-LIMITE GERAIS: 2018-2022

Tabira, 08 de abril de 2025.

Responsável pela seleção: Lucivaldo Alves Bezerra, Chefe do Cartório da 50ª Zona Eleitoral

Informo que com o recebimento de fragmentadoras pelos Cartórios Eleitorais este ano, os documentos passaram a ser descaracterizados no cartório Eleitoral.

Era o que tinha a informar.

Respeitosamente,

Lucivaldo Alves Bezerra
Chefe de Cartório